

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP  
ESCLARECIMENTOS 2**

**PP 007/2017**

**Processo nº 01/240.083/2017**

**Pergunta:** O item 5.3.5 do ANEXO II do Termo de referência, referente a elaboração do PGRCC, conforme SMAC 519/12 e dos documentos necessários para o licenciamento ambiental junto ao órgão responsável do município para demolição das edificações e galpões, e na planilha de orçamento não há nenhum item destinado ao custo desse serviço, e com isso gostaria de esclarecimento a respeito.

**Resposta:** Os custos devem ser considerados no item "disposição final de materiais e resíduos" e na equipe técnica da obra "engenheiro, arquiteto ou geólogo".

**Pergunta:** No terreno onde serão executados os serviços propostos, possui muitas alegorias com materiais diversos (Isopor, isopor com tintura, panos de alegorias e plásticos), e esses materiais não estão discriminados na planilha de orçamento. A CDURP tem previsão de retirada desses materiais ou vão entrar no escopo dos serviços?

**Resposta:** O material deverá ser transportado pela contratada para a destinação final indicada pela CDURP ou descartado como resíduo. O item está previsto em horas de equipamentos.

**Pergunta:** No item 22.6 do Edital, Anexo IA e Anexo IB, declaração de responsabilização civil e administrativa, constam que as mesmas deverão ser assinadas pela CDURP. Devemos levar estas declarações para serem assinadas antes da data da Licitação?

**Resposta:** As declarações do Anexo I-A e I-B serão assinadas juntamente com o contrato pelo vencedor do certame. Não serão inabilitadas as empresas que não as apresentarem assinadas no momento da licitação.